



PARECER

Parecer nº 50, de 2025

Autor: Poder Legislativo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 08 de 2025

Data do Ingresso: 05 de junho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Legislativo de Lavras do Sul a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul- IPE- SAÚDE e custear valores do plano de saúde.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Poder Legislativo de Lavras do Sul a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul- IPE- SAÚDE e custear valores do plano de saúde.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

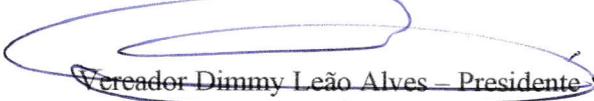
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 063/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais decorrentes da observância da Lei Complementar nº101/2000, em especial ao que dispõe o Art. 16 da norma em comento já observada as alterações posteriores, restam atendidos os aspectos legais que lhe são inerentes, já que consta o demonstrativo financeiro da despesa a ser realizado.

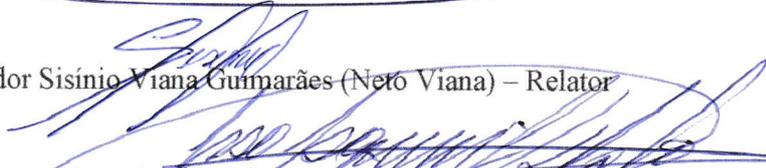
Conclusão:

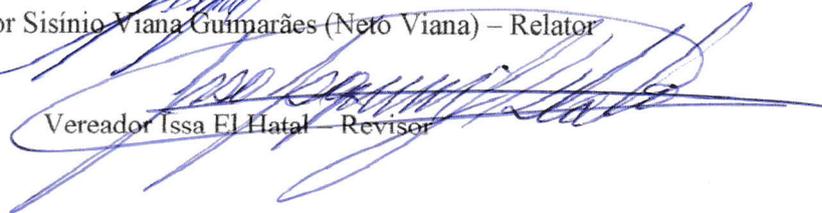
Em análise ao Projeto de Lei nº 08/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de junho de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor